

# 2019

## Pauta da 40ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2019/2020**



**SETEMBRO AMARELO**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**25/09/2019**



## PAUTA

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 25/09/2019, DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 39/2019, de 18/09/2019;

Leitura do Ofício CMDCA nº 022/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Convite para o procedimento de lacre das urnas que serão utilizadas nas eleições de Conselheiro Tutelar;

**Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 171/2019** – Em caráter de urgência, a realização de mutirão de limpeza para a retirada e entulhos dos lotes de toda a Vila Peixoto;
- **Requerimento nº 172/2019** – Em caráter de urgência, a reparos e manutenção da estrutura que dá acesso ao Parque Municipal.

**Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seus trabalhos:**

- **Moção de Aplausos e Congratulações** aos organizadores do FLIC;
- **Projeto de Decreto nº 023/2019**, que “Concede Título de Cidadania” (a Losangeles Divino Pires);

**Convidar o Vereador Ronni para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 170/2019** – Implantação de um quebra-molas (reductor de velocidade) na rua SR 10 – Parque San Remo.



## PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 048/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Altera e faz adequação da Lei Municipal nº 3.150, de 15 de dezembro de 2017, que ‘Institui o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências’”*;
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 050/2019**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o tombamento da Praça da Liberdade, localizada no centro de Ipameri, para fins de preservação e proteção e dá outras providências”*.
- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 54/2019**, de autoria da **Vereadora Luísa Pires**, que *“Institui no calendário oficial do município de Ipameri o ‘Agosto Lilás’, e dá outras providências”*;
- Colocar em 3ª votação ao **Projeto de Lei nº 052/2019**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 3.181/2018”*.
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 053/2019**, que *“Institui o ‘Festival de Literatura no Cerrado – FLIC’, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”*.
- **Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO



## PAUTA

Próximas Sessões Ordinárias do mês de outubro: 02, 09, 16, 23 e 30 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).



# COLOCAR FOGO EM TERRENO BALDIO É CRIME

- ➔ Emite poluição na forma de fumaça, que pode causar danos à saúde (Lei 9.605, art. 54)
- ➔ Coloca em risco a vida e o patrimônio dos outros (Código Penal, art. 250)

SenadoFederal

### Para meditar

“Faça o melhor que puder. Seja o melhor que puder. O resultado virá na mesma proporção de seu esforço.”

(Anônimo)

25 de setembro – “Dia Nacional do Trânsito”



**OFÍCIO CMDCA Nº: 022/2019**

**IPAMERI-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2019**

**EXMO SR.:  
MARCELO APARECIDO GOMES GODOI  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
NESTA**

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, convidar Vossa Excelência, para participar do procedimento de lacre das urnas, que serão utilizadas nas eleições de Conselheiro Tutelar, do dia 06 de outubro.

O evento será realizado no dia 04 de outubro (sexta-feira), às 09h, no Auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios.

Para melhor garantir a lisura do processo, também solicitamos que o Ministério Público e o Poder Executivo se fizessem representar, além, naturalmente, dos próprios candidatos.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ILZA DIVINA MARTINS RIBEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**ÍTALO VAZ DE MELO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ESPECIAL DO PROCESSO ELEITORAL**

*Ítalo Vaz de Melo*  
Presidente da Comissão  
Especial do Processo Eleitoral



## **REQUERIMENTO Nº 171/2019**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a realização de mutirão de limpeza para a retirada de entulhos dos lotes de toda a Vila Peixoto.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha lavra tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores do referido bairro, em que solicitam um mutirão da limpeza para a retirada de entulhos dos lotes de todo o setor em questão.

Ressalto também que se faz necessário por parte do órgão responsável a realização de ações de conscientização dos proprietários de terrenos não habitados para que estes realizem de forma regular a limpeza destes imóveis.

A referida ação, além de contribuir para a melhoria dos aspectos urbanísticos do bairro, também impede a proliferação de insetos e animais que podem ser causadores de danos à saúde dos moradores daquela localidade.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância para o nosso município.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha**  
*Vereador*



## **REQUERIMENTO Nº 172/2019**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a reparos e manutenção da estrutura que dá acesso ao Parque Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo a manutenção da estrutura física, visto que as rachaduras são muito profundas e irregulares, que comprometem a segurança dos usuários do referido parque municipal, conforme anexo.

Argumento ainda, que a manutenção é urgente, principalmente por questões de segurança, além do mais, por questões que o local atualmente traz uma má impressão aos usuários e visitantes em nossa cidade.

É por esse motivo que solicito, com aprovação pelos demais edis, ao Poder Executivo Municipal, que atenda ao nosso requerimento, que é de extrema importância para os usuários e visitantes do nosso parque municipal.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha**  
*Vereador*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado de  
Goiás.**

A Vereadora que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de aplausos e congratulações pela 6ª Edição do Festival de Literatura no Cerrado – FLIC/2019.

O FLIC é um projeto diferenciado e pioneiro que tem como objetivo geral envolver a comunidade em eventos como: educação, cultura, literatura, fotografia, cinema, música e artesanato, além de outras atividades que envolvem ecologia, meio ambiente e sustentabilidade.

Festivais e feiras literárias são oportunidades de trocar ideias, conhecer autores e leitores de todos os cantos e aprender mais sobre a produção literária. E é isso que o FLIC tem proporcionado aos jovens ipamerinos. Esse ano contamos com vários autores, escritores e artistas ilustres.

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**



Note-se que desde 2013 está sendo discutido e organizado o FLIC por meio de debates com os idealizadores e reuniões com os professores. A equipe que o idealizou, produziu, ilustrou, editou e publicou textos de histórias infantis desde 2012, algumas adotadas pelos estabelecimentos locais.

Outro elemento de destaque é o fato de que autores já consagrados fizeram presença no FLIC.

Assim sendo, o FLIC é isso: Qualquer ocasião aproveitada para narrar, contar, ouvir e ver passagens acontecendo. Foi mais ou menos assim que começou: Amigos reunidos, falando de uma festa distante feita por uma cidade colonial, no litoral do Rio de Janeiro, habitada por artistas e visitada por muitos turistas; parecida com Ipameri. Até mesmo no nome: Paraty! Lá se chama FLIP (Festa Literária de Paraty), aqui chamamos de FLIC, pois é o Festival Literário no Cerrado.

O Festival de Paraty (FLIP) acontece numa baía cheia de ilhas e praias... Já o barco do FLIC aqui no cerrado, sem tanta água para navegar, vai cauteloso pelo modesto rio local...

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Quem empurrou a canoa para a água foi o Marco Paiva, e logo vieram o Rael, Hugo, Márcio e Guilherme para ajudar. A Silvana, a Heloisa, e a Cidinha se juntaram aos professores e diretores das escolas, e todos remaram com gosto para acelerar o curso e não perder o rumo. Com os autores e narradores convidados, traçaram a rota segura

A Prefeita Daniela Vaz Carneiro embarcou, os alunos da cidade também e agora irão conferir como aproveitaram a viagem.

As provisões para a viagem vêm da Livrosebooks, Casa de Elias Miguel Daher, Sicredi, Dados Contabilidade, Renovar Óleos Vegetais, Unimed, Câmara Municipal, Luzia Gebrim, Alexandre Maeda, Luciana Lopes, Losangeles Pires e dos autores que encontraremos.

Chegamos à 6ª edição, certos de que várias outras virão. Entretanto, não poderíamos deixar de registrar os autores convidados e participantes: Paulo Pazz, Losangeles Pires, Geraldo Coelho, Arnaldo Barbosa, Maria Luiza, Sandra Daher, Kalunga, Ten. Monteiro, Juliana Gonçalves, Carmen San Thiago, Crist Lilian, Claudine Duarte, Nyedja Gennari, Flávia Ribas, Garcia Neto e Newton Marcos.

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, requer o envio desta Moção de Congratulações e Aplausos ao escritor Ipamerino **MARCO DE PAIVA**, com os nossos cumprimentos extensivos a todos os participantes, discentes e docentes, para que possamos compartilhar esta singela homenagem, que merecem sem dúvida esta e muitas outras homenagens, tal como os cumprimentos do Poder Legislativo, expressando o nosso devido respeito por esse trabalho que sem dúvida é digno de honrarias e demonstração de lisonja.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 25 dias do mês setembro do ano de 2019.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Jânio Pacheco**  
Vereador

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção ao Flic)

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Alisson José Rosa**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Concede Título de Cidadania.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadania Ipamerina” a **LOSANGELES DIVINO PIRES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora



## REQUERIMENTO Nº 170/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

**Implantação de um quebra-molas (reductor de velocidade)  
na Rua SR 10 – Parque San Remo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender a reivindicação dos moradores daquele logradouro público, no sentido de que, após a mesma ter sido pavimentada com bloquetes, os moradores tem observado um excesso de velocidade por parte de alguns motoristas/motociclistas que trafegam pelo local.

Argumento ainda, de acordo com os moradores, o excesso de velocidade de alguns veículos tem oferecido insegurança para aquela comunidade.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para que este seja aprovado.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

*Ronnideber Christopper Luciano*  
Vereador Ronni